



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, nº 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PORTARIA Nº 15/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de servidor responsável pelas cotações de preços para fins licitatórios do Departamento Municipal de Obras.

O Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, e o Diretor do Departamento no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de maior efetividade e transparência quando da realização das cotações de preços para aquisições de serviços e produtos pelo Departamento;

CONSIDERANDO, a importância dos procedimentos para inicialização do processo licitatório, sendo o aqui tratado COTAÇÕES DE PREÇOS, ser fundamental para o melhor andamento do processo licitatório;

CONSIDERANDO, a necessidade de determinar a pessoa responsável no Departamento para a Cotação de Preços;

RESOLVEM

Art. 1º DETERMINAR como responsáveis pela cotação de preços os seguintes servidores:

- I- EDMILSON ALVES DE SOUZA;**
- II- JOSÉ UBIRAJATA PITTA**

Art. 2º Os servidores acima determinados, tem como responsabilidade o que segue:

- I-** Realizar a cotações de preços dos produtos ou serviços indicados para compra pelo Diretor do Departamento;
- II-** Realizar no mínimo 03 (três) cotações;
- III-** Realizar se entender necessário diligências afim de verificar a idoneidade das empresa que encaminharam as cotações;
- IV-** Identificar o fornecedor das cotações com Razão Social, CNPJ, Endereço completo e o Nome e Cargo do responsável pelo fornecimento da cotação;
- V-** Identificar o produto ou serviços com descrição do item, quantidade, valor unitário e valor total do produto, para o caso de mais de um produto ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, nº 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

serviços deverá ser informado o valor total dos produtos ou serviços cotados;

VI- Exigir que conste na cotação o carimbo de identificação da empresa.

Art. 3º As cotações deverão necessariamente ser encaminhadas ao requerente das cotações com os seguintes documentos:

- I- Pedido de cotação encaminhado ao fornecedor;
- II- O documento onde o fornecedor apresenta suas cotações;
- III- Termo de Responsabilidade, assinado pelo responsável pelas cotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INFORME

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

JOSÉ UBIRAJARA PITTA
Diretor do Departamento Municipal de Obras

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal